



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Edital nº 012/2017

PROCESSO SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE E CUIDADOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E RURAL.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização de Processo de Seleção para a formação de cadastro de reserva para os cargos de Intérprete de Libras, Ledor/Transcritor de Braille e Cuidador, para atuarem na Educação Inclusiva da Rede Pública Municipal de Imperatriz/MA.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal de Imperatriz/MA.
- 1.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.3 O prazo de validade do Processo de Seleção é de 11 (onze) meses, contados a partir da data da publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, caso haja interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.4 Dentro do prazo de validade do Processo de Seleção, o candidato aprovado para a formação de Cadastro de Reserva é mero detentor de expectativa de direito à contratação.

II. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS DAS VAGAS

- 2.1 A carga horária será distribuída nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2 Os pré-requisitos/escolaridade e remuneração mensal estão descritos no quadro a seguir:

Quadro I – ZONA URBANA

CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD. VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Ensino Médio completo e Curso de Libras com carga horária de no mínimo de 120h.	30h	Cadastro reserva	R\$ 965,00
LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE	Ensino Médio completo e Curso de Braille com carga horária mínima de 120h.	30h	Cadastro reserva	R\$ 965,00
CUIDADOR	Ensino Médio Completo	40h	Cadastro reserva	R\$ 965,00

Quadro II– ZONA RURAL

CARGO	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	QTD. VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Ensino Médio completo e Curso de Libras com carga horária de no mínimo de 120h.	30h	Cadastro reserva	R\$ 965,00
LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE	Ensino Médio completo e Curso de Braille com carga horária mínima de 120h.	30h	Cadastro reserva	R\$ 965,00
CUIDADOR	Ensino Médio Completo	40h	Cadastro reserva	R\$ 965,00

2.3 Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.

2.4 Das vagas existentes, 5% serão destinadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 5.484/92, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99

2.5 Descrição Sumária dos Cargos (atribuições):

Interprete de Libras

- Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras e de Libras para Língua Portuguesa, tendo em vista o público-alvo específico;
- Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em diferentes situações;

- Prestar serviços em seminários, palestras e eventos de formação continuada, quando solicitado;
- Interagir com professores de escolas que têm aluno surdo, auxiliando no planejamento e execução de atividades.
- Intermediar a comunicação com as famílias;
- Realizar outras atividades correlatas.

Ledor/Transcritor de Braille

- Revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas que fazem parte da vida escolar dos alunos cegos;
- Transcrever textos para o sistema Braille;
- Prestar assessoramento a outros profissionais quanto ao uso do Braille;
- Planejar e ministrar instrução em Braille para pessoas cegas e videntes;
- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis;
- Realizar outras atividades correlatas.

Cuidador:

- Cuidar de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência que comprometa o desenvolvimento das atividades rotineiras e escolares a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos;
- Zelar pelo bem estar e auxiliar a pessoa em relação aos cuidados com a saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação;
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- Comunicar à equipe da escola sobre o comportamento da pessoa cuidada e possíveis alterações que ocorrer;
- Acompanhar a pessoa cuidada em todas as situações que se fizerem necessárias para a realização de atividades cotidianas durante sua permanência na escola;
- Auxiliar na locomoção dos deficientes físicos e/ou com mobilidade reduzidas, inclusive no transporte escolar ou público quando se fizer necessário;
- Desenvolver outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente da Instituição ou estabelecidas pela chefia imediata.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O Edital e os resultados estarão disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas **no Setor de Educação e Atenção à Diversidade - SIADI**, Rua D. Cezário, s/nº, Maranhão Novo, nesta urbe, **no horário de 08h30min às 11h e das 14h30min às 17h.**
- 3.3.1 Os candidatos farão suas inscrições nos **dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2017.**
- 3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a função.
- 3.5 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
 - 3.5.1 No ato da inscrição deverão ser entregues cópias dos documentos abaixo relacionados:

- 3.5.2 Ficha de inscrição (anexo I), Declaração de entrega de documentos pessoais e títulos (anexo II) ambas disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz (www.prefeituramunicipaldeimperatriz.com.br), deverão ser entregues em envelope tamanho A4 a ser lacrado após conferência, sob pena de indeferimento;
- 3.5.3 Apresentação dos seguintes documentos **originais com suas respectivas cópias**: RG, comprovante de quitação do Serviço Militar (sexo masculino), certidão de quitação eleitoral (disponível em www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) ou no TRE Imperatriz, Certidão de antecedentes criminais e duas fotografias 3x4 iguais e recentes, que mostrem o candidato de frente.
- 3.5.4 Os candidatos ao cargo de cuidador deverão apresentar no ato da inscrição certidão de antecedentes criminais.
- 3.5.5 Os candidatos **deverão apresentar Certificado de conclusão do ensino médio**. Serão aceitos apenas os certificados emitidos por Instituições autorizadas e reconhecidas pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de Ensino. **A declaração de conclusão** somente será aceita se **acompanhada do histórico** e se for emitida no prazo máximo de 60 dias.
- 3.5.6 Os candidatos deverão ainda apresentar **certificados de cursos conforme descrito no pré-requisito do quadro I e II**.
- 3.5.7 Todos os anexos deverão ser preenchidos em letra de forma ou digitados em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12.
- 3.5.8 Nenhum dos documentos de inscrição apresentados à comissão do Seletivo poderá conter emendas e/ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.
- 3.6 São requisitos para a inscrição:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
 - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
 - d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo para o qual pretende se inscrever, de acordo com o presente Edital, na data de inscrição;
 - e) Estar o candidato do sexo masculino, em situação regular perante o Serviço Militar;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.7 Os candidatos deverão possuir:
- Competência na área de trabalho
 - Adequação e dinâmica pedagógica e técnicas para realizar suas atividades;
 - Disponibilidade de tempo, conforme descrito neste Edital;
- 3.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 3.9 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos, obrigatórios, da ficha de inscrição, terá sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
- 3.10 Não serão aceitos pedidos de inscrições com documentação incompleta nem em caráter condicional.
- 3.11 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Especial de Seleção.
- 3.12 Ter aprovação, de caráter classificatório, não garante a vaga, que estará condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.

IV. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 A pessoa com deficiência que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer, no presente Processo de Seleção, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.
- 4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas com deficiência.
- 4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.4 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar laudo médico que comprove a deficiência. Esta informação deverá constar na Ficha de Inscrição.
- 4.5 Às pessoas com deficiência são resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40. Participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local de realização das etapas de seleção previstas neste Edital.
- 4.6 As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos que não tenha deficiência, observando a ordem de classificação final.

V. DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo de Seleção constará de duas etapas, para os cargos de Intérprete de Libras e Ledor/Transcritor de Braille, que serão a prova objetiva e prova prática e de uma etapa para o cargo de Cuidador.
- 5.2 **Primeira Etapa – Intérprete de Libras, Ledor/Transcritor de Braille e Cuidador.**
 - 5.2.1 **Prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de **20 questões**, conforme **anexo III e cada questão valerá 2,0 pontos**.
 - 5.2.2 Será eliminado do processo nesta etapa o candidato que não alcançar o percentual de:
 - CUIDADOR: **60% da prova**;
 - INTERPRETE DE LIBRAS: **50% da prova**;
 - LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE: **50% da prova**
 - 5.2.3 O **local e horário da prova objetiva será divulgado** nos murais da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação, até **48h antes da aplicação da mesma**.
 - 5.2.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, apresentando RG ou outro documento oficial com fotografia, com no mínimo 30 minutos de antecedência do início da prova.
 - 5.2.5 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sem rasuras.
 - 5.2.6 O candidato deverá entregar o cartão de respostas devidamente assinado e antes de sair da sala assinar a frequência e comprovante de entrega do cartão de respostas.
 - 5.2.7 A prova terá duração de três horas. O candidato só poderá levar o caderno de questões após duas horas de início da prova;
 - 5.2.8 Não é permitido portar nenhum tipo de aparelho eletrônico (celulares, Mp3, dentre outros) e nenhum tipo de papel (caderno, panfletos, bloco de anotações, dentre outros)

- 5.2.9 O candidato que for apanhado em atitude fraudulenta terá sua prova anulada e será desclassificado do certame.
- 5.2.10 O candidato só poderá se ausentar da sala para beber água e usar o banheiro, acompanhado por um fiscal e só poderá sair um candidato por vez de cada sala.
- 5.2.11 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair da sala juntos;
- 5.2.12 Será eliminado o candidato que não comparecer no local e horário da prova e/ou não apresentar documento de identificação;
- 5.2.13 Caso o candidato não seja encontrado na lista de inscritos, só poderá fazer a prova se apresentar o comprovante de inscrição, devidamente assinado e carimbado, desde que seu nome não conste na relação de inscrições indeferidas.
- 5.2.14 Em caso de perda dos documentos e/ou comprovante de inscrição o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência registrado na Delegacia de Polícia.
- 5.3 Segunda Etapa – somente para os cargos de Intérprete de Libras e Ledor/Transcritor de Braille.**
- 5.3.1 **Prova prática** de caráter eliminatório e classificatório. As orientações das provas constam no anexo III.
- 5.3.2 Será eliminado o candidato que não obtiver 60% da prova prática;
- 5.3.3 O tempo de duração da prova prática é de no máximo 20 minutos, tempo que não será excedido em hipótese alguma. O candidato que ultrapassar o tempo estipulado será eliminado.
- 5.3.4 A prova será individual e nenhum outro candidato poderá assisti-la;
- 5.3.5 O local e horário da prova prática serão divulgados em até 48 horas antes da realização da mesma. Será divulgada uma lista indicando o horário de cada candidato individualmente, sendo que o candidato deverá chegar no mínimo 30 minutos antes da aplicação da prova.
- 5.3.6 O candidato será avaliado por uma banca composta de 03 membros.

VI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Os casos de desempates para Intérprete de Libras e Ledor/Transcritor de Braille se darão da seguinte forma:
- O candidato que obtiver maior pontuação na prova prática;
 - O candidato de maior idade.
- 6.2 Os casos de desempates para Cuidador se darão da seguinte forma:
- O candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
 - O candidato de maior idade.

VII. DO RESULTADO FINAL E CONTRATAÇÃO

- 7.1 O resultado deste Processo de Seleção será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação, com a divulgação dos nomes, pontuação e classificação final dos candidatos em ordem decrescente.
- 7.2 Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA.

- 7.3 A eventual contratação de pessoal será feita pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, mediante contrato de trabalho, por prazo determinado, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído por falta de desempenho adequado ao projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho das atividades docentes e aprendizagem dos alunos, pelo candidato imediatamente abaixo na classificação.
- 7.4 O candidato só tomará posse após assinar declaração de disponibilidade de tempo e de não acúmulo ilegal de cargos para o trabalho no turno em que for apresentada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação para a contratação.
- 7.5 Os casos de demissões por justa causa serão realizados de acordo com a legislação em vigor.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato terá o prazo de 24 **(vinte e quatro) horas**, a contar da data de divulgação de cada etapa para entrar com pedido de reconsideração, junto a Comissão Especial de Seleção.
- 8.2 O recurso de reconsideração deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada do motivo do pedido e, deverá ser assinado pelo candidato e protocolado junto ao setor administrativo da SEMED.
- 8.3 A **Comissão responderá aos recursos em até 02 (dois) dias úteis** após a interposição.
- 8.4 A homologação do resultado final será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 **Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo**, ficando **inteiramente responsável pelas informações nele contidas** e documentos afixados.
- 9.2 Não serão aceitos documentos para serem anexados depois de efetuada a inscrição e de lacrado o envelope, e nem tampouco após o término do período de inscrições.
- 9.3 A inscrição valerá para todo e qualquer efeito como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 9.4 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação;
- 9.5 O candidato que no momento da convocação não preencher as vagas disponíveis, ou não comparecer, será automaticamente desclassificado;
- 9.6 **O candidato aprovado terá 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar** após convocação que será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.7 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Leis vigentes.
- 9.8 Verificada a qualquer tempo, a inexatidão de informações, irregularidades, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo de Seleção, valendo para estes fins as listagens divulgadas através dos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Imperatriz e Secretaria Municipal de Educação.

- 9.10 Cabe à Prefeitura Municipal de Imperatriz o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante o período de validade deste certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.
- 9.11 Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.
- 9.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção, divulgados nos locais determinados por este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção.
- 9.13 A Comissão Especial de Seleção é responsável pelas inscrições, divulgação da classificação dos candidatos e organização da disponibilidade de vagas.
- 9.14 A Comissão Especial de Seleção fará a classificação e análise dos recursos, juntamente com a assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.
- 9.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

X. CRONOGRAMA

DATA /PERÍODO	EVENTO
19 de dezembro de 2017	Publicação do Edital
20, 21 e 22 de dezembro de 2017	Período de Inscrição
02 de janeiro de 2018	Publicação da lista de inscrições indeferidas
14 de janeiro de 2018	Prova Objetiva
17 de janeiro de 2018	Resultado da Prova objetiva – LIBRAS E BRAILLE
23 e 24 de janeiro de 2018	Prova Prática (exceto para Cuidador)
31 de janeiro de 2018	Resultado Final

Imperatriz/MA, 19 de dezembro de 2017.

JOSENILDO JOSÉ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2017

CARGO PLEITEADO: _____

NOME DO CANDIDATO:		FOTOGRAFIA	
ENDEREÇO (Rua, número e complemento, CEP)			
BAIRRO:	CIDADE:		
TELEFONE:	E-MAIL:		ZONA () URBANA () RURAL
CPF:	REGISTRO GERAL - RG	ORG. EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	DEFICIENTE: () SIM () NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	TIPO DE RECURSO:
RESULTADO DA INSCRIÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA			
EM CASO DE INDEFERIMENTO JUSTIFIQUE O MOTIVO:			
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO			
DATA DA INSCRIÇÃO ____/____/2017	ASSINATURA	ASSINATURA	
	CANDIDATO	RESP. PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº ____/2017

CARGO PLEITEADO: _____

NOME DO CANDIDATO:	ZONA () URBANA () RURAL		FOTOGRAFIA
CPF:	REGISTRO GERAL:	ORG. EMISSOR	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2017	ASSINATURA DO CANDIDATO		

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III

CONTEÚDOS QUE SERÃO ABORDADOS NA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA – INTÉRPRETE DE LIBRAS E LECTOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS DA ÁREA ESPECÍFICA – 20 questões.

INTERPRETE E INSTRUTOR DE LIBRAS

- Histórico da surdez
- Cultura e Identidade surda
- Código de Ética do Intérprete de Libras
- Gramática da Libras (Substantivos, verbos, pronomes)
- Classificadores
- Legislação específica (Lei 10.436/2002, Decreto 5.626/2005, Decreto 7.611/2011, Capítulo 5 da LDB 9.394/96 e LBI – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015).

LEDOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE

- Histórico da Deficiência Visual
- Histórico do Sistema Braille
- Legislação específica: Capítulo 5 da LDB (9.394/96) – Estatuto da pessoa com Deficiência – LBI Lei 13.146/2015 e Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008
- Escrita Braille
- Pontuação e sinais acessórios
- Sinais exclusivos da escrita Braille
- Sinais simples e compostos
- Orientação e Mobilidade
- Números e sinais com eles usados

CUIDADOR

Língua Portuguesa - 10 questões

- Compreensão e interpretação de textos;
- Tipologia textual;
- Variação Linguística: emprego da linguagem formal e da informal;
- Emprego das classes de palavras;
- A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido;
- Ortografia e Acentuação gráfica.

Conhecimentos Específicos – 10 questões

- Noções básicas de cuidados com a pessoa humana, saúde e nutrição;
- Higiene pessoal, ambiental e de materiais;

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)
- Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/2015.
- Procedimentos de atividades recreativas;
- Comportamento e conduta profissional: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, eficiência, discrição, tolerância e motivação;
- Comportamento frente a situações-problemas. Relações Humanas. Noções de ética e cidadania.
- Capítulo 5 da LDB 9.394/96.

PROVA PRÁTICA

Interprete de Libras

- Interpretação – Sinal Voz
- Interpretação – Voz Sinal.

Ledor/Transcritor de Braille

- Leitura de texto em Braille
- Escrita de texto em Braille
- Orientação e Mobilidade